

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável
Microbacias II – Acesso ao Mercado

Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental
Atividade: Subprojetos Ambientais

Edital – (Manifestação de Interesse)
Chamada PDRS/SA 01

Abril de 2012

Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo

Secretário: Bruno Covas

Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Coordenadora: Helena Carrascosa

Assessora: Neide Araújo

Lígia Aíra de Medeiros

Dylan Rocha Silva

Departamento de Proteção da Biodiversidade

Diretora: Cristina Azevedo

Equipe Técnica

Denise Sasaki

Egberto Fonseca Casazza

Everton Aparecido Silva Ferreira

Guilherme Casoni da Rocha

Juliana Hanyu Hirose

Marina Eduarte

Paulo Guilherme Rigonatti

Equipe Administrativo-Financeira

Adriano A. Proença Neto

Consultor

Roberto Resende

Sumário

Preâmbulo	5
1 – Apresentação	6
2 – Subprojetos Ambientais.....	7
2.1 – Ciclo de Subprojetos Ambientais.....	8
3 – Objetivos	10
4 – Do processo de seleção	11
4.1 – Manifestação de Interesse	11
4.1.1 – Elegibilidade da organização proponente.....	11
4.1.2 – Elegibilidade da Pré-Proposta	13
4.1.3 – Diretrizes para a Pré-Proposta	13
4.1.4 – Avaliação das Manifestações de Interesse	15
4.1.5 – Divulgação dos resultados.....	15
4.1.6 – Recursos	15
4.1.7 – Divulgação final das organizações elegíveis	15
Anexos	17
Anexo 1 – Relação dos municípios nas regiões de abrangência da Chamada.....	17
Região 1 – Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira	17
Região 2 – Nordeste Paulista.....	18
Região 3 – Região Metropolitana de São Paulo.....	19
Região 4 – Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.....	20
Região 5 – Sorocaba e Alto Paranapanema	21
Anexo 2 – Critérios de análise das Manifestações de Interesse	22
Anexo 3 – Formulário de Manifestação de Interesse para Subprojetos Ambientais	23
1 – Identificação da organização proponente.....	23
2 – Caracterização da organização proponente.....	23
3 – Identificação dos parceiros.....	24
4 – Identificação do tema da pré-proposta	24
5 – Caracterização da pré-proposta	25
5.1 – Situação atual.....	25
5.2 – Descrição da pré-proposta	26
5.3 – Proposta de orçamento	27
Anexo 4 – Modelo de declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho....	28
Anexo 5 – Endereços de contato	29
Anexo 6 – Formulário para apresentação de recursos.....	30
Anexo 7 – Etapas e prazos da Chamada PDRS/SA 01	31
Anexo 8 – Informações Adicionais sobre a Fase de Seleção de Propostas.....	32
1 – Das propostas	32
1.1 – Contrapartida.....	32
1.2 – Itens financiáveis	33
1.3 – Itens não financiáveis.....	33

1.4 – Elaboração das Propostas de Subprojetos	34
1.4.1 – Capacitação.....	34
1.4.2 – Documentação a ser entregue junto com o formulário preenchido	34
1.5 – Envio das Propostas	35
1.6 – Avaliação das Propostas de Subprojetos	35
1.7 – Divulgação dos resultados	37
1.8 – Recursos	37
2 – Análise Ambiental e Formalização do Apoio	37
2.1 – Avaliação Ambiental e Plano de Adequação Ambiental	37
2.2 – Convênio	38
3 – Disposições Gerais.....	39
Apêndice 1 – Formulário para apresentação de propostas	41
1 – Identificação da proposta	41
2 – Resumo da proposta	41
3 – Organização proponente	41
4 – Contexto e justificativa da proposta.....	43
5 – Objetivos	44
6 – Metas.....	44
7 – Atividades e metodologia	44
8 – Período de execução e cronograma.....	47
9 – Monitoramento.....	47
10 – Tabela-resumo da proposta	48
11 – Orçamento.....	49
12 – Beneficiários da proposta	52
13 – Ameaças à execução da proposta	53
14 – Questões complementares para avaliação da proposta.....	53
15 – Plano de adequação ambiental	57
16 – Ilustração das áreas envolvidas	58
Apêndice 1-A – Modelo de Termo de Adesão	59
Apêndice 1-B – Modelo de Termo de Parceria.....	61
Apêndice 1-C – Modelo de Autodeclaração como Agricultor Familiar.....	63
Apêndice 2 – Critérios para Avaliação das Propostas de Subprojetos Ambientais.....	65
Apêndice 3 – Formulário para apresentação de recursos.....	73

PREÂMBULO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente, comunica a abertura das inscrições para participação na atividade Subprojetos Ambientais, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, objeto do Acordo de Empréstimo 7908-BR com o Banco Mundial e instituído pelo Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. As inscrições ficam abertas durante 30 dias a partir de 9 de abril de 2012, e atendem às regiões abrangidas pelas seguintes Unidades Regionais da CBRN: III – Santos, IX – Ribeirão Preto, X – Região Metropolitana de São Paulo, VII – Taubaté e VIII – Sorocaba, conforme relacionado no Anexo 1. Os documentos referentes à seleção devem ser enviados às sedes das Unidades Regionais supracitadas, cujos endereços estão no Anexo 5 deste documento e também na página eletrônica www.ambiente.sp.gov.br/cbrn

1 – Apresentação

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado (PDRS) é uma iniciativa coordenada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente (SMA), e financiada pelo Banco Mundial e pelo Governo do Estado de São Paulo. Instituído pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010, tem como objetivo principal aumentar a competitividade da agricultura familiar no Estado de São Paulo, melhorando simultaneamente sua sustentabilidade ambiental.

O PDRS decorre de duas ações desenvolvidas por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (PEMH), e da Secretaria do Meio Ambiente, o Projeto de Recuperação das Matas Ciliares (PRMC), com apoio do Banco Mundial e do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), e que visaram ampliar a sustentabilidade da atividade rural de maneira articulada. A implementação desses projetos permitiu identificar questões que têm sido consideradas necessárias ao pleno desenvolvimento rural no Estado e que deverão ser objeto do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- Competitividade da produção da agricultura familiar: apesar da importância econômica da produção agrícola familiar, há fatores que têm impedido seu desenvolvimento e a inclusão de produtos no mercado. Por exemplo: infraestrutura insuficiente ou inadequada, que provoca deficiências na estocagem e escoamento da produção; altos custos de transporte; acesso limitado a crédito; dificuldades de organização entre os produtores; pouca informação sobre a demanda de mercado; dificuldade na negociação com grandes empresas; padronização dos produtos.

- Sustentabilidade ambiental da produção agrícola: a adequação ambiental das propriedades, com a proteção dos mananciais e de importantes remanescentes de vegetação nativa, tem sido considerada essencial para que a atividade agrícola seja sustentável em longo prazo e garanta a competitividade a ser alcançada. As áreas de menor aptidão agrícola no Estado de São Paulo, mais frágeis do ponto de vista ambiental, têm menor valor de mercado e, por esta razão, são tradicionalmente ocupadas por produtores familiares.

O PDRS incentivará os agricultores familiares a adotarem melhores práticas de produção, comercialização e organização, e ao mesmo tempo proporcionará melhorias na infraestrutura física e fortalecimento das instituições públicas de atendimento a esse setor.

As atividades do PDRS são organizadas em três componentes, a saber:

Componente 1 – Apoio a iniciativas de negócios dos agricultores familiares, desenvolvido pela Coordenadoria de Assistência Integral (CATI) da Secretaria de Agricultura, que envolverá investimentos para iniciativas de negócios e ações voltadas ao fortalecimento das organizações.

Componente 2 – Fortalecimento das instituições públicas e infraestrutura municipal que contempla:

- Ações da CATI voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas, monitoramento de mercado e extensão rural e ao fortalecimento da infraestrutura municipal de estradas;

- Ações da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN) da Secretaria do Meio Ambiente, que visam fortalecer a competitividade, em longo prazo, dos produtores familiares, promovendo o manejo sustentável dos recursos básicos para a produção (solo, água e biodiversidade). Essas ações, *Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental*, foram estruturadas prevendo duas atividades-fim: “Pagamento por Serviços Ambientais” e “Subprojetos Ambientais” e três atividades-meio: “Capacitação e mobilização”, “Fortalecimento da gestão ambiental” e “Fortalecimento da estrutura estadual para oferta de sementes de espécies nativas”.

Componente 3 – Gestão do Projeto, será desenvolvido conjuntamente pela CATI e CBRN e refere-se ao acompanhamento físico e financeiro do projeto, à avaliação de impactos do projeto, avaliação ambiental e auditoria.

2 – Subprojetos Ambientais

Algumas regiões do Estado são consideradas áreas de restrição ou de interesse ambiental, de baixa aptidão agrícola, dadas as suas condições geomorfológicas, a existência de remanescentes de vegetação nativa, a suscetibilidade do solo, a importância para os recursos hídricos, dentre outros fatores. Nessas regiões, a produção de agricultores familiares dificilmente consegue ser competitiva se for fundamentada exclusivamente na agricultura convencional.

A atividade *Subprojetos Ambientais* do Subcomponente 2.3 (Sustentabilidade Ambiental) atuará nessas áreas, definidas como de interesse ambiental (como as áreas prioritárias para incremento da conectividade de fragmentos de vegetação nativa) ou com restrição ambiental (por exemplo, em zonas de amortecimento de Unidades de Conservação e em áreas com baixa aptidão agrícola).

Serão apoiados Subprojetos inovadores, com potencial para diversificação econômica e geração de renda baseados na conservação e no uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais, atendendo a demandas específicas de agricultores familiares.

Os Subprojetos Ambientais deverão obedecer aos seguintes princípios gerais:

1. Proteção ambiental: atividades produtivas que contribuam com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos hídricos;
2. Inovação¹: atividades produtivas não convencionais;
3. Acesso ao mercado e geração de renda: atividades produtivas que visem à viabilidade econômica², mesmo que em longo prazo;
4. Participação dos agricultores familiares na elaboração do Subprojeto: seja este submetido diretamente por associação de agricultores ou por outras organizações em parceria com estes.
5. Mudança climática: atividades produtivas que contribuam para a mitigação e/ou adaptação à mudança climática.

¹ Para detalhes sobre o conceito, ler o Manual Operacional do PDRS, disponível no endereço eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

² Idem.

Para a implementação dos Subprojetos Ambientais, são feitas chamadas públicas, por meio de editais, abrangendo regiões específicas do Estado de São Paulo, segundo as regras estabelecidas no Manual Operacional do PDRS.

Esta Chamada refere-se às regiões listadas e detalhadas no Anexo 1 deste Edital, e compõe-se por duas partes complementares:

- 1 – Manifestações de Interesse;
- 2 – Propostas e Convênios.

As definições dos termos utilizados neste Edital, o detalhamento de todo o processo de seleção, com a especificação dos critérios, e os formulários a serem utilizados compõem o Manual Operacional do PDRS, disponível no endereço eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

2.1 – Ciclo de Subprojetos Ambientais

O ciclo de Subprojetos apresenta três fases: (i) seleção; (ii) implementação e (iii) avaliação e conclusão.

A **fase de seleção** prevê três etapas, detalhadas no item 4.

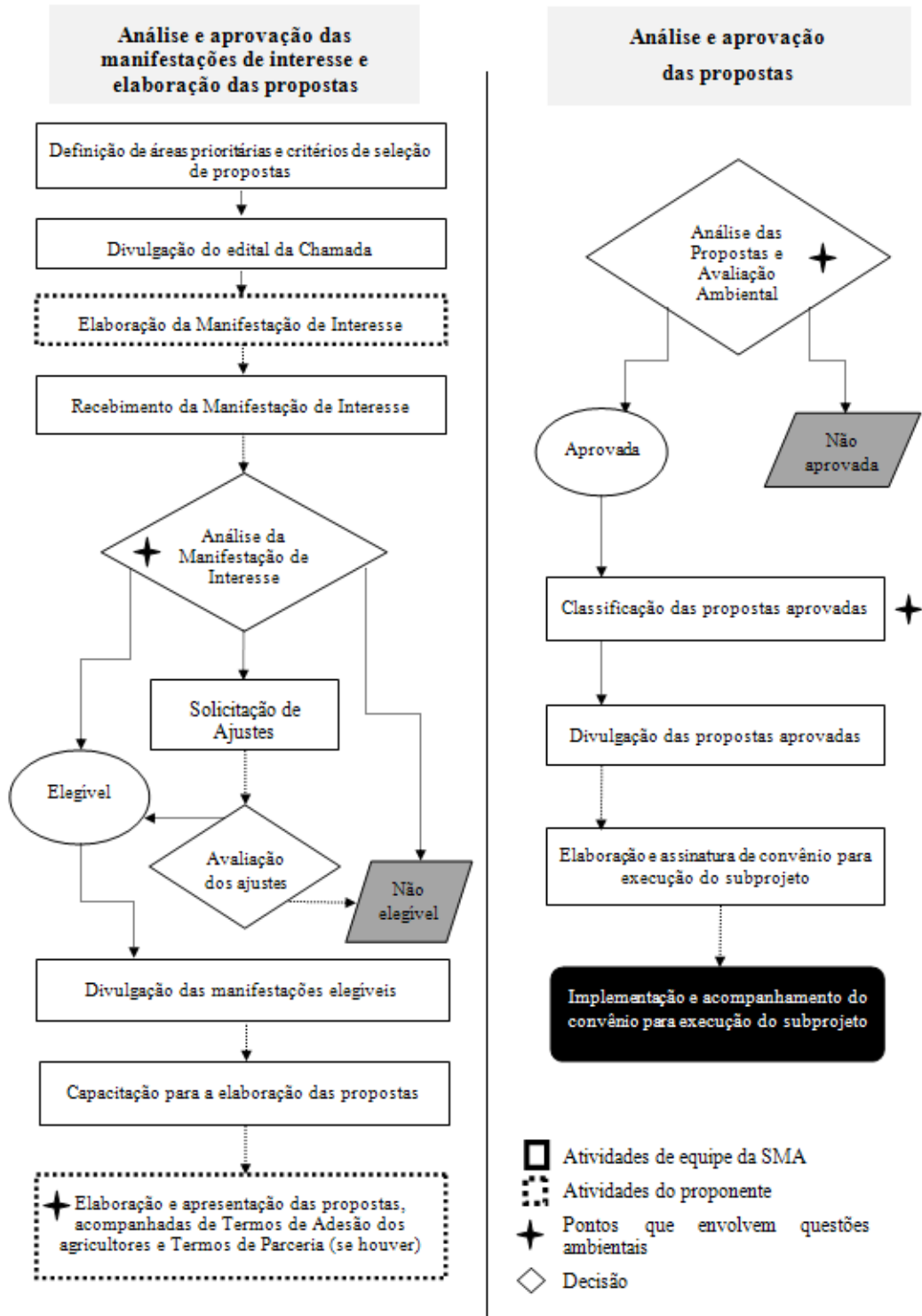
A **fase de implementação** se iniciará com a assinatura de Convênio com a organização proponente.

O potencial de viabilidade econômica será avaliado na fase de seleção das propostas e será acompanhado durante toda a implementação dos Subprojetos por consultores, e a avaliação da sustentabilidade ambiental será realizada pela SMA – a não ser em casos específicos, quando seja necessária a contratação de consultoria.

Nas fases de avaliação e conclusão, as organizações beneficiárias deverão elaborar relatório final, incluindo discussão e conclusão sobre os objetivos alcançados, dificuldades enfrentadas e soluções implementadas. Para mais informações sobre a avaliação dos Subprojetos, consultar o Manual Operacional do PDRS, disponível no endereço eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

A Figura 1 ilustra o ciclo dos Subprojetos Ambientais, tanto do ponto de vista técnico, quanto administrativo.

Figura 1 – Ciclo dos Subprojetos Ambientais



3 – Objetivos

Este Edital de manifestação de interesse integra a seleção de propostas que serão apoiadas visando remover empecilhos à viabilidade econômica de atividades produtivas inovadoras, que favoreçam a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais e/ou a mitigação/adaptação à mudança climática, desenvolvidas principalmente por agricultores familiares em regiões consideradas prioritárias do Estado de São Paulo, conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Regiões de abrangência desta Chamada e Unidades Regionais da CBRN

Regiões	Total de municípios	Unidade Regional
1. Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira	25	III – Santos
2. Nordeste Paulista	68	IX – Ribeirão Preto
3. Região Metropolitana de São Paulo	37	X – Região Metropolitana de São Paulo
4. Sorocaba e Alto Paranapanema	73	VIII – Sorocaba
5. Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira	39	VII – Taubaté

Os municípios que compõem cada região e a respectiva situação de priorização estão relacionados no Anexo 1 deste Edital.

Os recursos destinados a esta Chamada serão distribuídos de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 2 – Recursos disponíveis para a Chamada PDRS/SA 01

Distribuição dos recursos	Recurso (R\$)
Total de recursos disponível para a Chamada	2.100.000,00
Valor máximo de apoio por proposta	420.000,00
Valor mínimo de apoio por proposta	157.500,00
Valor mínimo de contrapartida	10% do valor apoiado

O valor total de recursos disponíveis poderá ser aumentado em até R\$ 2.100.000,00 para viabilizar uma eventual segunda convocação de propostas aprovadas a ser realizada no prazo máximo de 12 meses após a divulgação do resultado final deste processo de seleção. A realização da segunda convocação será condicionada à disponibilidade de recursos no Plano Operativo Anual. Na oportunidade, os proponentes das propostas aprovadas excedentes serão convidados, conforme classificação, para manifestar-se sobre a manutenção integral da proposta.

Prazo de execução

O proponente terá um prazo de até 24 meses após a assinatura do convênio para implantação e execução do Subprojeto.

4 – Do processo de seleção

O processo de seleção tem três etapas principais:

- Manifestação de Interesse
- Das propostas
- Análise ambiental e formalização do apoio

O presente documento diz respeito, especificamente, à primeira etapa do processo de seleção, conforme descrito adiante. As outras etapas da seleção (Propostas e Análise ambiental e formalização do apoio) serão divulgadas oportunamente. Informações sobre a etapa de apresentação e análise das propostas encontram-se no Anexo 8.

Os prazos das etapas referidas neste Edital estão descritos no Anexo 7.

4.1 – Manifestação de Interesse

A análise da Manifestação de Interesse tem por objetivo identificar se a organização proponente é elegível e se o delineamento da proposta a ser elaborada (aqui denominada pré-proposta) atende aos critérios básicos desta Chamada (Anexo 2).

4.1.1 – Elegibilidade da organização proponente

Somente poderão participar desta seleção pública de propostas as instituições:

- Brasileiras de direito privado sem fins lucrativos;
- Que não apresentem pendências com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e a Cetesb decorrentes de multas ou Termos de Compromissos de Recuperação Ambiental não cumpridos;
- Que não estejam inscritas no Cadin e que possuam as certidões de regularidade perante o INSS, CNDT e o FGTS;
- Com ao menos seis meses de registro legal;
- Que estejam enquadradas nas categorias constantes do quadro abaixo.

Quadro 3 – Enquadramento de organizações proponentes

Categorias	Descrição do enquadramento
Associações ou cooperativas de produtores	Associações ou cooperativas que representem agricultores, incluindo familiares
Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos	Organizações com atribuição estatutária na área ambiental.

Poderão ser estabelecidas parcerias com outras instituições interessadas em realizar ações na região geográfica objeto de cada chamada, mas a pré-proposta deve envolver agricultores familiares em sua elaboração, além de garantir que estes sejam os principais beneficiários. As atividades de uso do solo deverão ser realizadas nas propriedades rurais desses agricultores.

A organização proponente será responsável pela total execução do projeto, tanto pela parte técnica – na qual se inclui a adequada implementação do Subprojeto proposto – quanto por todos os procedimentos administrativos pertinentes, como recebimento e gerenciamento dos respectivos recursos, contratação dos serviços e aquisição dos bens necessários, realização de pagamentos aos correspondentes fornecedores e apresentação periódica de prestações de contas à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O item abaixo apresenta os requisitos necessários para que seja avaliada a elegibilidade da organização proponente, conforme a categoria em que esta se enquadra.

4.1.1.1 – Documentação necessária para avaliação de elegibilidade das organizações proponentes

1) Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo 3), devidamente preenchido e assinado por seu(s) representante(s) legal(is);

2.a) Em se tratando de **sociedades não empresárias** (associações de produtores e organizações ambientais):

2.a.1) Ato constitutivo e estatuto atualizados e registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove a existência legal mínima de seis meses, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.a.2) Ato constitutivo, regimento interno e/ou estatuto no qual constem finalidades referentes à atuação na área de meio ambiente, no caso de ONGs ambientalistas.

2.b) Em se tratando de **sociedade cooperativas**:

2.b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial;

2.b.2) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

3) Comprovação de regularidade fiscal:

3.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

3.3) Certidão Negativa de Débito para com o Sistema Nacional de Seguridade Social (CND/INSS);

3.4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

3.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas relativa à regularidade fiscal e trabalhista (CNDT);

4) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 6/3/1998 (Anexo 4);
- inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;
- atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

4.1.2 – Elegibilidade da Pré-Proposta

A pré-proposta deve ser elaborada preenchendo-se o Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo 3) o qual deverá ser encaminhado com a documentação listada no item anterior, no prazo definido na respectiva Chamada. A pré-proposta apresentará de maneira sucinta a ideia geral do que se pretende realizar.

Toda a documentação deve ser enviada em versão impressa, e se possível, em versão eletrônica, em CD ou DVD.

As Manifestações de Interesse poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sempre em envelopes lacrados endereçados para a respectiva Unidade Regional da CBRN, conforme lista de Unidades apresentada no Anexo 5.

A remessa pelo correio deverá ser feita por meio de Aviso de Recebimento (AR), devendo este ser preenchido com o nome e o endereço da instituição proponente. No envelope de encaminhamento do projeto, deverá constar a referência ao edital em que a manifestação se enquadrar. Será considerada como data limite para a postagem a mesma definida no Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse para recebimento das Manifestações de Interesse.

Demais orientações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Unidade de Subprojetos Ambientais e às Unidades Regionais da CBRN correspondentes, de acordo com endereços constantes do Anexo 5.

4.1.3 – Diretrizes para a Pré-Proposta

Informações sobre itens financiáveis e itens não financiáveis estão disponíveis no Manual Operacional do PDRS no endereço eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>.

Conforme a “lista negativa” da Avaliação Ambiental do PDRS (Anexo 18a do Manual Operacional do PDRS), não serão apoiadas iniciativas que impliquem:

- A execução de atividades e/ou obras capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (ou seja, que requer licenciamento com elaboração de EIA/RIMA);
- A aquisição de agroquímicos com recursos do PDRS e na aquisição/uso de outras substâncias proibidas pela legislação nacional.
- O uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agrônomo;

Edital – Chamada PDRS/SA 01

- O uso de agrotóxico sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados;
- A conversão para atividade agropecuária ou supressão de vegetação da Mata Atlântica, primária ou secundária, nos estágios médio ou avançado de regeneração, sem autorização do órgão competente. Serão admitidos casos específicos previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Na supressão de vegetação nativa das fitofisionomias do bioma Cerrado, com exceção dos casos permitidos pela Lei 13.550/09, Art. 5º e 6º;
- A realização de intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal Lei 4771/1964; com exceção dos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto, estabelecidos na Resolução Conama 369/06, e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente, além das atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas e quilombolas devidamente reconhecidas em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes e práticas tradicionais;
- A realização de atividades em Unidades de Conservação de Proteção Integral, com exceção da coleta de sementes, conforme previsto na Resolução SMA 68/2008;
- A execução de atividades que levem à necessidade de ampliação da área utilizada na propriedade em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas e que não possuam autorização da Cetesb, ou sejam incompatíveis com sua obtenção;
- A realização de atividades que levem à necessidade de ampliação da área utilizada na propriedade que esteja em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e que representem ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos, em desacordo com as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (UC);
- A utilização ou o beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes. Exceção-se as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, segundo seus costumes e práticas tradicionais.

Conforme as salvaguardas ambientais do Banco Mundial, caso o projeto proposto possa acarretar interferências em patrimônio cultural, histórico e arqueológico, a organização proponente deverá explicitar tal hipótese por ocasião do envio da proposta, de modo a permitir que sejam feitas consultas pela SMA aos respectivos órgãos responsáveis, (Iphan, Condephaat e outros), acerca de eventuais sítios a serem protegidos. Havendo a confirmação de tal existência, caberá à Unidade de Subprojetos Ambientais informá-la à organização executora, definindo medidas destinadas a evitar que sejam impactados, inclusive mediante alteração da pré-proposta, se julgar pertinente. No caso de tais sítios serem identificados apenas após o início da execução das atividades,

estas deverão ser imediatamente paralisadas, para que sejam devidamente acionados os órgãos responsáveis pela sua gestão e proteção.

4.1.4 – Avaliação das Manifestações de Interesse

As Manifestações de Interesse serão avaliadas conforme critérios listados no Anexo 2. Constatada a necessidade de ajustes que não comprometam a essência da pré-proposta, estes poderão ser aceitos, nos itens 8, 10, 11, 12, 13 e 14, em especial complementação de entrega de documentos.

As manifestações serão avaliadas utilizando os critérios ambientais destacados nos itens 9 e 10 do Anexo 2.

Os pedidos de ajustes serão feitos pela Unidade de Subprojetos Ambientais ou pelos técnicos executores das Unidades Regionais da CBRN por meio de telefone e correio eletrônico, devendo ser atendidos no prazo de 5 dias úteis.

Ao final desta etapa, as organizações serão consideradas:

- a) Elegíveis: aquelas que atenderam a todos os critérios do Anexo 2, e apresentaram toda a documentação descrita no item 4.1.1.1.
- b) Elegíveis com pendências: aquelas que atenderam a todos os critérios do Anexo 2, com exceção do item 14, não tendo apresentado toda a documentação descrita no item 4.1.1.1. Tais organizações devem fazê-lo até dez dias antes da data em que será realizada oficina para elaboração de propostas. Caso não apresentem nesse prazo, serão consideradas inelegíveis.
- c) Inelegíveis: todas as demais.

4.1.5 – Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Estado e do Portal do PDRS no site da Secretaria do Meio Ambiente: <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

4.1.6 – Recursos

Será admitida a interposição de recursos, no prazo de três dias úteis, às decisões referentes a esta etapa. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, explicitando os pontos questionados da decisão e sua motivação. Para tanto, deverá ser usado o modelo constante no Anexo 6, que deverá ser enviado à Unidade de Subprojetos Ambientais (Anexo 5).

A Gerência Técnica Ambiental é a autoridade competente para homologar o resultado final da avaliação das Manifestações de Interesse, inclusive para decidir quanto à elegibilidade, julgamento de casos especiais e também quanto à anulação parcial ou total desta Chamada. As decisões pertinentes serão comunicadas pela Gerência Técnica Ambiental do PDRS, por meio de Diário Oficial do Estado e na internet, no endereço <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

A resposta ao recurso será emitida no prazo de 3 dias úteis, a contar do encerramento do prazo para recebimento do recurso.

4.1.7 – Divulgação final das organizações elegíveis

Os resultados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Estado e do Portal do PDRS no site da Secretaria do Meio Ambiente (<http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>). Todas

Edital – Chamada PDRS/SA 01

as organizações elegíveis serão convidadas a participar da Oficina de Elaboração de Propostas, que é parte da segunda etapa da seleção.

Os prazos poderão ser alterados em função de fatores supervenientes, a critério da Coordenação do PDRS e do Banco Mundial.

Anexos

Anexo 1 – Relação dos municípios nas regiões de abrangência da Chamada

Visando orientar a divulgação dos Subprojetos Ambientais, bem como definir as regiões prioritárias para implantação do projeto, foi criado pela SMA um índice classificando os municípios envolvidos nesta chamada, de acordo com a afinidade de suas características socioambientais com os objetivos do projeto.

Foram utilizados como critérios para composição do índice a aptidão agrícola do município, a proporção da área municipal ocupada por agricultores familiares e a presença de assentamentos rurais.

Essa priorização de municípios será usada como um dos critérios de pontuação das propostas, na fase seguinte do processo de seleção; porém, todos os municípios listados poderão participar, mesmo não estando entre os prioritários.

Abaixo seguem as regiões contendo os municípios, bem como sua classificação quanto à prioridade.

Região 1 – Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira

Municípios	Prioridade
Barra do Turvo	Sim
Bertioga	Sim
Cajati	Sim
Cananéia	Sim
Cubatão	Sim
Eldorado	Sim
Guarujá	Sim
Iguape	Sim
Ilha Comprida	Sim
Iporanga	Sim
Itanhaém	Sim
Itariri	Sim
Jacupiranga	Sim

Municípios	Prioridade
Juquiá	Sim
Miracatu	Sim
Mongaguá	Sim
Parquera-Acu	Sim
Pedro de Toledo	Sim
Peruíbe	Sim
Praia Grande	Sim
Registro	Sim
Santos	Sim
São Vicente	Sim
Sete Barras	Sim
Tapiraí	Sim

Região 2 – Nordeste Paulista

Municípios	Prioridade
Altinópolis	Sim
Aramina	Não
Barrinha	Não
Batatais	Sim
Brodowski	Não
Buritizal	Sim
Caconde	Sim
Cajuru	Sim
Candido Rodrigues	Não
Casa Branca	Sim
Cássia dos Coqueiros	Sim
Cravinhos	Não
Cristais Paulista	Não
Divinolândia	Sim
Dobrada	Não
Dumont	Não
Fernando Prestes	Sim
Franca	Sim
Guará	Não
Guariba	Não
Guataporá	Não
Igarapava	Não
Ipuã	Não
Itirapuã	Não
Itobi	Não
Ituverava	Não
Jaboticabal	Sim
Jardinópolis	Não
Jeriquara	Não
Luis Antonio	Sim
Miguelópolis	Não
Mococa	Sim
Monte Alto	Sim
Morro Agudo	Não

Municípios	Prioridade
Motuca	Não
Nuporanga	Não
Orlândia	Não
Patrocínio Paulista	Sim
Pedregulho	Sim
Pitangueiras	Não
Pontal	Não
Pradópolis	Não
Restinga	Sim
Ribeirão Corrente	Não
Ribeirão Preto	Não
Rifaina	Não
Rincão	Sim
Sales Oliveira	Não
Santa Cruz da Esperança	Não
Santa Ernestina	Não
Santa Lucia	Não
Santa Rosa de Viterbo	Não
Santo Antonio da Alegria	Sim
São Joaquim da Barra	Não
São José da Bela Vista	Não
São José do Rio Pardo	Sim
São Sebastião da Gramma	Sim
São Simão	Não
Serra Azul	Não
Serrana	Não
Sertãozinho	Não
Taiacu	Não
Taiúva	Não
Tambaú	Não
Tapiratiba	Não
Taquaral	Não
Taquaritinga	Não
Vista Alegre do Alto	Não

Região 3 – Região Metropolitana de São Paulo

Municípios	Prioridade
Arujá	Não
Barueri	Não
Biritiba-Mirim	Sim
Caieiras	Não
Carapicuíba	Não
Cotia	Sim
Diadema	Sim
Embu	Não
Embu-Guaçu	Sim
Ferraz de Vasconcelos	Não
Francisco Morato	Sim
Franco da Rocha	Sim
Guararema	Sim
Guarulhos	Sim
Itapecerica da Serra	Não
Itapevi	Sim
Itaquaquetuba	Não
Jandira	Não
Juquitiba	Sim

Municípios	Prioridade
Mairiporã	Sim
Mauá	Não
Mogi das Cruzes	Sim
Osasco	Não
Pirapora do Bom Jesus	Sim
Poá	Não
Ribeirão Pires	Sim
Rio Grande da Serra	Sim
Salesópolis	Sim
Santa Isabel	Sim
Santana de Parnaíba	Não
Santo André	Sim
São Bernardo do Campo	Sim
São Caetano do Sul	Não
São Lourenço da Serra	Sim
São Paulo	Sim
Suzano	Não
Taboão da Serra	Não

Região 4 – Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira

Municípios	Prioridade
Aparecida	Sim
Arapeí	Sim
Areias	Sim
Bananal	Sim
Caçapava	Não
Cachoeira Paulista	Sim
Campos do Jordão	Sim
Canas	Não
Caraguatatuba	Sim
Cruzeiro	Sim
Cunha	Sim
Guaratinguetá	Sim
Igaratá	Sim
Ilhabela	Sim
Jacareí	Sim
Jambeiro	Não
Lagoinha	Sim
Lavrinhas	Sim
Lorena	Não
Monteiro Lobato	Sim

Municípios	Prioridade
Natividade da Serra	Sim
Paraibuna	Sim
Pindamonhangaba	Sim
Piquete	Sim
Potim	Sim
Queluz	Sim
Redenção da Serra	Sim
Roseira	Sim
Santa Branca	Não
Santo Antonio do Pinhal	Sim
São Bento do Sapucaí	Sim
São José do Barreiro	Sim
São José dos Campos	Sim
São Luiz do Paraitinga	Sim
São Sebastião	Sim
Silveiras	Sim
Taubaté	Sim
Tremembé	Sim
Ubatuba	Sim

Região 5 – Sorocaba e Alto Paranapanema

Municípios	Prioridade
Alambari	Sim
Alumínio	Não
Angatuba	Sim
Anhembi	Sim
Apiáí	Sim
Araçariguama	Não
Araçoiaba da Serra	Sim
Arandu	Não
Avaré	Sim
Barão de Antonina	Sim
Barra do Chapéu	Sim
Bofete	Sim
Boituva	Sim
Bom Sucesso de Itararé	Sim
Botucatu	Sim
Buri	Sim
Campina do Monte Alegre	Sim
Capão Bonito	Sim
Capela do Alto	Sim
Cerqueira Cesar	Sim
Cerquilha	Sim
Cesário Lange	Não
Conchas	Sim
Coronel Macedo	Sim
Fartura	Sim
Guapiara	Sim
Guareí	Sim
Ibiúna	Sim
Iperó	Sim
Itaberá	Sim
Itáí	Sim
Itaoca	Sim
Itapetininga	Sim
Itapeva	Sim
Itapirapuã Paulista	Sim
Itaporanga	Sim
Itararé	Sim

Municípios	Prioridade
Itatinga	Sim
Itu	Sim
Jumirim	Não
Laranjal Paulista	Sim
Mairinque	Não
Manduri	Sim
Nova Campina	Sim
Paranapanema	Sim
Pardinho	Sim
Pereiras	Sim
Piedade	Não
Pilar do Sul	Sim
Piraju	Não
Porangaba	Sim
Porto Feliz	Sim
Quadra	Não
Ribeira	Sim
Ribeirão Branco	Sim
Ribeirão Grande	Sim
Riversul	Sim
Salto de Pirapora	Não
São Miguel Arcanjo	Sim
São Roque	Não
Sarapuí	Sim
Sarutaiá	Sim
Sorocaba	Não
Taguaí	Sim
Taquarituba	Sim
Taquarivaí	Não
Tatuí	Sim
Tejupá	Não
Tietê	Não
Timburi	Sim
Torre de Pedra	Sim
Vargem Grande Paulista	Não
Votorantim	Não

Anexo 2 – Critérios de análise das Manifestações de Interesse

Item	Critérios	Elegibilidade
1	A proponente se enquadra nas categorias previstas?	Sim Não
2	A proponente está formalmente constituída há pelo menos seis meses?	Sim Não
3	O estatuto da proponente prevê a realização de atividades compatíveis com os objetivos do PDRS e dos Subprojetos Ambientais?	Sim Não
4	As atividades previstas serão desenvolvidas nas áreas definidas neste Edital?	Sim Não
5	A pré-proposta visa aumentar a renda dos agricultores familiares?	Sim Não
6	Haverá participação dos agricultores familiares na elaboração da proposta?	Sim Não
7	O grupo de beneficiários da pré-proposta é constituído por ao menos 70% de agricultores familiares?	Sim Não
8	A atividade produtiva da pré-proposta é inovadora?	Sim Não - Ajustes
9	A atividade produtiva da pré-proposta promove a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e/ou dos recursos naturais?	Sim Não
10	As atividades da pré-proposta estão fora da lista negativa da Avaliação Ambiental?	Sim Não - Ajustes
11	O período previsto para execução/implantação das atividades previstas na pré-proposta é de até 24 meses?	Sim Não - Ajustes
12	O valor do recurso solicitado está dentro dos limites descritos no Quadro 2 deste Edital?	Sim Não - Ajustes
13	O valor da contrapartida da proponente está de acordo com Quadro 2 deste Edital?	Sim Não - Ajustes
14	A organização proponente apresentou toda a documentação legal exigida?	Sim Não - Ajustes

Anexo 3 – Formulário de Manifestação de Interesse para Subprojetos Ambientais

1 – Identificação da organização proponente

Nome da organização		
CNPJ		
Responsável legal		
Nome:	RG:	CPF:
Telefone		
Correio eletrônico		
Endereço		
Município		
CEP		
UF		

2 – Caracterização da organização proponente

Assinalar a definição que melhor descreve a organização, completando os espaços quando necessário.

Tipo de organização (assinalar) () Associação ou cooperativa de produtores rurais () Organização da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área ambiental

Data de constituição da organização

Conforme seu registro legal

--

Missão ou objetivos

Conforme o estatuto da organização

--

3 – Identificação dos parceiros

As organizações proponentes podem apontar instituições parceiras para a implantação da proposta, sem necessidade de formalização nesta etapa.

Preencher uma ficha para cada instituição parceira.

Nome da Organização:		
CNPJ:		
Responsável legal:		
Nome:	RG:	CPF:
Telefone		
Correio eletrônico		
Endereço:		
Cidade:		
CEP		
Município		
UF		
Tipo de organização		
Missão ou Objetivos (conforme o estatuto da organização)		

4 – Identificação do tema da pré-proposta

Título

--

Área foco da pré-proposta (citar os municípios)

--

5 – Caracterização da pré-proposta

5.1 – Situação atual

Descrever aqui a situação atual e quais os problemas a serem enfrentados com esta pré-proposta.

1. Quais são as atividades econômicas atualmente desenvolvidas pelos agricultores a serem beneficiados pelo Subprojeto?

2. Quais são os seus principais produtos hoje?
--

3. Descreva de maneira geral o perfil dos agricultores que deverão ser beneficiados pelo Subprojeto (tamanho das propriedades, condições econômicas e outras informações que considerar importantes).

4. Quais novas atividades econômicas poderiam ser desenvolvidas?
--

5. Quais as principais dificuldades enfrentadas pelos agricultores relacionadas ao meio ambiente e ao mercado que podem ser solucionadas por meio desta proposta?

5.2 – Descrição da pré-proposta

Descrever aqui o(s) objetivo(s) da pré-proposta, quais as atividades e suas etapas, explicando quais são os prazos, os responsáveis e os resultados esperados.

Também devem ser comentados aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Qual(is) o(s) objetivo(s) da pré-proposta?
Quais as atividades previstas na pré-proposta?
Qual o período previsto para a implantação do Subprojeto a ser apoiado por esta Chamada?
As atividades ficarão sob responsabilidade de qual organização (proponente ou parceira)?
Quais os resultados esperados?
Quem será o público beneficiado diretamente pelo Subprojeto? E indiretamente?
Estime quantos agricultores serão beneficiados pelo Subprojeto.
Dentre os agricultores beneficiados pelo Subprojeto, qual percentual pode ser enquadrado como familiar (conforme definição adotada pelo Manual Operacional)?
Como será o envolvimento dos agricultores familiares na elaboração da proposta e na implementação do projeto?
O Subprojeto deverá levar ao aumento da renda dos agricultores envolvidos? Como?
Quais são as características de inovação das atividades do Subprojeto proposto?*
Como a atividade proposta promoverá a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e/ou dos recursos hídricos?
Como a atividade proposta promoverá a mitigação e/ou adaptação às mudanças climáticas?
As atividades propostas constam da “lista negativa” da Avaliação Ambiental do PDRS?

** Definição de atividades produtivas inovadoras:*

- incluem a elaboração ou aprimoramento de produtos, serviços ou processos, considerando os aspectos sociais e ambientais da região onde são desenvolvidas; ou*
- ainda não são desenvolvidas em escala comercial na área proposta para o Subprojeto.*

5.3 – Proposta de orçamento

Apresentar de forma estimada os itens a serem financiados por esta Chamada e os que serão oferecidos como contrapartida pela organização proponente e parceiros.

Descrever em linhas gerais os itens pretendidos para a implantação da pré-proposta, como equipamentos, serviços, materiais, etc. e os seus valores estimados.

Usar o modelo de planilha abaixo.

Inserir tantas linhas quanto necessárias.

Item	Descrição	Valor estimado a ser gasto (R\$)		
		PDRS	Contrapartida	Total
1				
2				
3				
4				
Total				

Anexo 4 – Modelo de declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho

Modelo de declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, de inexistência de fato impeditivo e de declaração referente a trabalho de menor

Seleção de _____ para _____

Edital nº _____ Processo SMA nº _____

_____ (nome da participante – pessoa jurídica), CNPJ nº. _____

sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo de Seleção em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento de seleção em questão, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (Local), _____ de _____ de 201__.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____

Anexo 5 – Endereços de contato

Gerência Técnica Ambiental

Subgerência Técnica

Unidade de Subprojetos Ambientais

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 12 – 2º andar

CEP 05489-900 – Alto de Pinheiros

São Paulo – SP

Fone: (011) 3133-3867

Página eletrônica: <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

E-mail: pdrs.subprojetos@ambiente.sp.gov.br

Unidades Regionais da CBRN

- I – Campinas – Rua Geraldo de Castro Andrade, 255 – Jardim Santa Marcelina. CEP: 13100-111 Campinas/SP – (19) 3251-4931 / (19) 3252-7740
- II – Araçatuba – Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 – Bairro Aviação. CEP: 16055-557 Araçatuba/SP – (18) 3624-3693 / (18) 3624-7744
- III – Santos – Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75 – Ponta da Praia. CEP: 11.030-270 Santos/SP - (13) 3219-9199 / (13) 3219-9177
 - URAT – Registro - Rua Melastónásceas, 54 - Vila Tupi CEP: 11.900-000 Registro/SP - (13) 3821-6026 / (13) 3821-6954/ (13) 3821-6027
- IV – São José do Rio Preto – Av. América, 544 – Vila Diniz CEP: 15013-310 São José do Rio Preto/SP - (17) 3231-0072 / (17) 3231-0087
- V – Presidente Prudente – Rua Eufrásio de Toledo, 38 – Jardim Marupiara 19060-100 Presidente Prudente/SP - (18) 3222 -1334 / (18) 3222-1088
- VI – Bauru – Av. Rodrigues Alves - quadra 38 - nº 138 Bairro – Jardim Coralina. CEP: 17030-000 Bauru/SP – (14) 3203-0140 / (14) 3203-1055
- VII – Taubaté – Praça Santa Luzia, 25 CEP: 12051-510 Taubaté/SP – (12) 3621-3276 / (12) 3632-8007
- VIII – Sorocaba – Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal CEP: 18040-343 Sorocaba/SP – (15) 3222-4199 / (15) 3222-4799
- IX – Ribeirão Preto – Avenida Barão do Bananal, 1950. CEP: 14092-000 – Ribeirão Preto/SP – (16) 3618-1441 / (16) 3618-7057
- X – Região Metropolitana da Grande São Paulo – Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 1 (térreo) CEP 05489-900 – Alto de Pinheiros. São Paulo – SP (11) 3133-3792 / (11) 3133-4046

Anexo 6 – Formulário para apresentação de recursos

Identificação da organização proponente:	
Identificação da pré-proposta/proposta:	
Identificação do representante legal:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone:	

Por meio desta, vem recorrer da decisão a respeito da:

- () Análise das Manifestações de Interesse
- () Análise das Propostas

Decisão objeto do recurso:

--

Justificativa do recurso (relacionar os pontos do Manual Operacional do PDRS, da Chamada correspondente e/ou da legislação que embasem o pedido):

--

Documentação anexada ao presente recurso (listar)

--

Local, data

Representante legal da organização proponente

Anexo 7 – Etapas e prazos da Chamada PDRS/SA 01

	Etapa	Prazo³
1	Lançamento da Chamada	
2	Vigência do Edital para apresentação de Manifestação	30 dias
3	Análise das Manifestações de Interesse	10 dias úteis
4	Comunicação e solicitação de ajustes para manifestação de interesse	5 dias úteis
5	Análise de ajustes	2 dias úteis
6	Divulgação da elegibilidade das Manifestações de Interesse, incluindo possíveis ajustes	2 dias úteis
7	Apresentação de recursos	3 dias úteis
8	Análise de recursos	3 dias
9	Divulgação dos resultados das Manifestações de Interesse	2 dias
10	Realização das três oficinas para apoio à elaboração de propostas	7 dias úteis 11 dias úteis 14 dias úteis
11	Plantão de dúvidas	10 dias úteis
12	Apresentação das propostas	30 dias corridos
13	Análise das propostas	30 dias corridos
14	Divulgação das propostas aprovadas e classificação (entre os elegíveis)	3 dias úteis
15	Apresentação de recursos	3 dias úteis
16	Análise de recursos	3 dias úteis
17	Divulgação da classificação final das propostas aprovadas, e indicação dos projetos que serão objeto da Avaliação Ambiental	2 dias úteis
18	Avaliação e adequação ambiental e avaliação do cronograma físico-financeiro (TCIRC + TCRA + revisão cronograma)	42 dias corridos após a divulgação das propostas aprovadas
19	Assinatura do convênio	35 dias corridos
20	Realização da oficina de gestão financeira	2 dias úteis
21	Liberação dos recursos	30 dias úteis

Os prazos poderão ser alterados em função de fatores supervenientes, a critério da Coordenação do PDRS e do Banco Mundial.

³ Os prazos são contados a partir do último dia do prazo da etapa anterior, exceto quando especificado de outra forma.

Anexo 8 – Informações Adicionais sobre a Fase de Seleção de Propostas

1 – Das propostas

As propostas deverão ser detalhadas a partir das pré-propostas apresentadas na etapa de manifestação de interesse – seleção das organizações proponentes e pré-propostas elegíveis.

Na segunda etapa de seleção serão avaliadas, classificadas e selecionadas as propostas das organizações proponentes consideradas elegíveis na etapa anterior.

Para apoiar a elaboração das propostas serão realizadas oficinas de capacitação, conforme especificado no item 1.4 abaixo. Todas as organizações consideradas elegíveis deverão participar da oficina.

As organizações que foram consideradas, ao término da primeira etapa do Edital, elegíveis com pendências, deverão saná-las com no mínimo dez dias de antecedência ao início da oficina. Caso não consigam fazê-lo, serão consideradas inelegíveis e não mais participarão do processo de seleção.

As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio, conforme Apêndice 1.

1.1 – Contrapartida

A contrapartida a ser oferecida pelas organizações proponentes deverá, obrigatoriamente, ser igual ou superior a 10% do valor total da proposta.

Poderão ser aceitos a título de contrapartida:

- Recursos financeiros advindos de outras fontes financiadoras, por meio de projetos complementares ao PDRS, desde que compatíveis com os objetivos da proposta;
- Valores correspondentes a bens disponibilizados pelas organizações executoras e/ou por seus eventuais parceiros, sempre que estes sejam incorporados de forma definitiva ao Subprojeto, hipótese em que deverão ser considerados os valores reais desses bens na respectiva data;
- Valores correspondentes ao pagamento por serviços complementares, incluindo impostos, taxas e seguros, pagos e/ou contratados pelas organizações executoras e/ou por seus eventuais parceiros, desde que comprovadamente necessário ao adequado desenvolvimento das ações previstas;
- Valores correspondentes a serviços prestados pelos próprios membros da organização proponente, destinados à implantação da proposta.

No caso de indicação, como contrapartida, do uso de equipamentos, veículos e instalações, bem como equipes da proponente e parceiros, a contabilização deverá ser feita de forma proporcional às quantidades efetivamente utilizadas no desenvolvimento da proposta.

Os itens de contrapartida poderão ser revistos a critério da Gerência Ambiental por meio de um aditivo ao convênio firmado.

1.2 – Itens financiáveis

Os procedimentos para aquisições e contratações de serviços e obras deverão seguir o Manual de Aquisições dos Subprojetos e estarão descritos em Convênio a ser firmado entre a SMA/SP e a organização responsável pela proposta selecionada.

Somente poderão ser apoiadas com recursos desta chamada as categorias de despesas identificadas abaixo:

- Aquisição de bens e serviços para uso individual de uma propriedade (desde que de interesse coletivo) e coletivo (administrados pela própria organização proponente). A soma dos valores dos bens e serviços de uso individual, entretanto, não poderá ultrapassar 50% do valor apoiado pelo PDRS, respeitada a relação de itens não financiáveis.
- Implantação de ações não relacionadas à geração de renda previstas no Plano de Adequação Ambiental poderá ser apoiada como parte integrante da proposta, desde que tal apoio não ultrapasse 10% do valor apoiado pelo PDRS.
- Realização de obras, pela organização e em seu nome e para uso coletivo.
- Contratação de consultoria, desde que o consultor não tenha vínculo empregatício com a administração pública, com o proponente ou instituição parceira e que a consultoria seja utilizada exclusivamente para a proposta.
- Financiamento de publicidade, desde que de caráter educativo, informativo, de orientação social, diretamente relacionada ao projeto, bem como as matérias referentes a produtos do subprojeto aprovado visando sua comercialização.
- Material de consumo (incluindo insumos para a produção).
- Treinamento.

1.3 – Itens não financiáveis

Não serão financiados por esta chamada gastos com:

- Taxa de administração, gerência ou similar;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao pessoal com vínculo empregatício com instituições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;
- Remuneração de pessoal da organização e de instituições parceiras;
- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamentos de taxas bancárias (exceto taxa de manutenção de conta corrente), impostos inerentes às atividades das organizações executoras, multas, juros ou correção monetária de qualquer espécie, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Financiamento de dívida;
- Publicidade da organização beneficiária e outras entidades e pessoas, parceiras ou não.

1.4 – Elaboração das Propostas de Subprojetos

1.4.1 – Capacitação

Para apoiar a elaboração das propostas de subprojetos, o PDRS organizará oficinas regionais, de dois dias de duração, para as organizações proponentes considerados elegíveis. Nessa etapa, as organizações contarão com o apoio de consultoria contratada pelo Projeto. Após a oficina, a consultoria estará disponível em plantões de apoio para sanar dúvidas na elaboração de propostas.

Após o término do plantão de dúvidas, a organização proponente terá 30 dias corridos para encaminhar a proposta detalhada.

As organizações cujas manifestações de interesse forem aprovadas deverão obrigatoriamente participar dessa oficina, sendo que o PDRS financiará as despesas de transporte e alojamento de um representante por organização. A eventual participação de mais um representante da organização deverá ser custeada por esta e poderá ser contabilizada como contrapartida.

As oficinas serão realizadas em locais e datas a serem divulgadas oportunamente, por meio de correspondência às organizações cujas manifestações de interesse forem aprovadas, e no endereço eletrônico da SMA, de forma a garantir o atendimento dos prazos previstos no Anexo 7.

Nessa etapa serão respondidas pelo proponente perguntas relativas a questões ambientais.

1.4.2 – Documentação a ser entregue junto com o formulário preenchido

a) Termos de adesão dos agricultores

Nessa etapa, a organização proponente deverá providenciar a formalização da adesão dos produtores rurais à proposta, conforme modelo constante no Apêndice 1-A. Esses Termos de Adesão, devidamente assinados pelos agricultores envolvidos, deverão ser enviados juntamente com as Propostas.

O Termo de Adesão ao Projeto deverá contemplar, se necessário, a intenção de implantar Plano de Adequação Ambiental visando a conformidade à legislação ambiental, especialmente em relação às Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. A elaboração do Plano de Adequação Ambiental poderá ser apoiada pelo Projeto, nos casos de agricultores familiares e conforme previsto no subcomponente “Fortalecimento da Gestão Ambiental”. O Plano definirá as ações que devem ser executadas e os prazos para sua realização.

b) Termos de Parceria

Caso a proposta preveja parceria com outras instituições, é necessária sua formalização com assinatura de Termo de Parceria, conforme modelo constante no Apêndice 1-B, devidamente assinado por seus respectivos representantes legais, confirmando a participação no projeto. Deve ser elaborado um termo para cada organização parceira e todos os termos deverão ser encaminhados juntamente com a Proposta.

c) Autodeclaração como Agricultor Familiar

Deve ser preenchido e entregue o formulário do Apêndice 1-C.

1.5 – Envio das Propostas

O formulário de apresentação das propostas de Subprojetos, Apêndice 1, deverá ser preenchido, assinado pelo coordenador da proposta e pelo representante legal da organização proponente e encaminhado com os documentos necessários. Como haverá oficina para elaboração das propostas, não está prevista a possibilidade de ajustes nessa fase.

O formulário preenchido, descrevendo proposta e documentação complementar listada, deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sempre em envelope lacrado endereçado para a respectiva Unidade Regional da CBRN indicada no Anexo 5. A remessa pelo correio deverá ser feita mediante registro, devendo o Aviso de Recebimento (AR) ser preenchido com o nome e o endereço da instituição proponente. No envelope de encaminhamento do projeto, deverá constar a referência ao presente Edital. Será considerada como data limite para a postagem a mesma estabelecida no Anexo 7.

A proposta deverá ser encaminhada em uma via impressa, com as folhas ordenadas, numeradas sequencialmente e obrigatoriamente rubricadas pelo coordenador do Projeto, acompanhada, ainda, de uma via em arquivo digital (CD ou DVD).

Quaisquer dúvidas a respeito do PDRS e seus objetivos, ou quanto ao preenchimento do formulário, poderão ser sanadas diretamente junto aos técnicos Executores da respectiva Unidade Regional da CBRN ou à Unidade de Subprojetos Ambientais.

1.6 – Avaliação das Propostas de Subprojetos

Todas as propostas recebidas das organizações consideradas elegíveis na primeira etapa do processo de seleção serão avaliadas no prazo estipulado neste Edital, conforme critérios do Anexo 8.

A avaliação das propostas será realizada por uma comissão de avaliação, composta por técnicos da SMA e contará com o apoio de consultor na área econômica, que será responsável pela avaliação do potencial de viabilidade econômica das propostas (vide definição no item 3.2.3 do Manual Operacional do PDRS). A CATI participará da avaliação das propostas, conforme a natureza das atividades e disponibilidade para compor a comissão.

Na SMA a comissão que avaliará as manifestações de interesse e as propostas será composta por um Técnico Executor de cada Unidade Regional da CBRN da área abrangida pela Chamada; o responsável pela Unidade de Subprojetos Ambientais e um técnico da Unidade de Subprojetos Ambientais, um representante indicado pela Subgerência Técnica (CBRN), e representantes indicados pela Subgerência Administrativa (CBRN).

Para uma proposta ser classificada, deverá somar no mínimo 60 pontos no total. Deverá também atingir pelo menos o número mínimo de pontos em cada grupo de critérios, conforme Quadro 1 – Apêndice 2 – Anexo 8. É importante esclarecer que para alcançar os 60 pontos no total, a proposta deverá atingir mais do que o mínimo em algum(ns) dos grupos de critérios.

O critério ambiental consta do grupo de critérios utilizados, e será avaliado de acordo com os itens 9 a 12 do Quadro 2 – Apêndice 2 – Anexo 8.

As propostas que alcançarem os valores mínimos serão classificadas conforme a pontuação obtida, e as que não alcançarem estes valores mínimos serão desclassificadas.

O valor destinado a esta Chamada será oferecido para as propostas mais bem pontuadas em cada uma das áreas definidas.

Substituições

Em caso de exclusão de uma proposta após a classificação, será selecionada a proposta com melhor nota subsequente, na mesma região geográfica. Não havendo proposta com pontuação mínima nessa área geográfica, será selecionada a proposta mais bem pontuada dentre o conjunto das demais áreas desta Chamada.

Ausência de proposta

Não havendo nenhuma proposta com pontuação mínima em alguma região geográfica, será selecionada a proposta mais bem pontuada dentre o conjunto das demais áreas desta Chamada.

Saldos

Após a seleção das propostas, caso seja constatado saldo de recursos disponíveis neste Edital, e que seja superior ao valor mínimo por proposta, a(s) proponente(s) mais bem classificada(s) na sequência dentre o conjunto de todas as áreas será(ão) convidada(s) a rerepresentar sua(s) proposta(s) com os ajustes necessários, de forma a permitir a utilização desse saldo. Caso não haja interesse em ajustar a proposta, passa-se para a proposta seguinte.

Na ocorrência de saldo inferior ao mínimo por proposta, esse será destinado à próxima Chamada.

Desempate

Caso haja mesma pontuação para duas ou mais propostas, será analisado o potencial da proposta com relação à contribuição para adaptação e/ou mitigação das mudanças climáticas, conforme Quadro 4 – Apêndice 2 – Anexo 8.

Persistindo o empate, terá preferência a proposta que tiver maior nota nos itens que seguem:

- 1º: item 10 (Conservação e restauração da biodiversidade)
- 2º: item 7 (Participação de agricultores familiares na proposta)
- 3º: item 1 (Clareza e coerência da proposta)
- 4º: item 5 (Capacidade e experiência de trabalho da proponente e parceiras)

Mais informações sobre a avaliação das propostas podem ser obtidas no Manual Operacional do PDRS, disponível em <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>.

Com exceção dos critérios de desempate, em situações em que a proposta não se enquadre em algum dos quesitos acima (por exemplo: propostas em áreas marinhas com relação ao critério 'conservação do solo'), a proposta receberá pontuação equivalente à média simples das outras notas recebidas (soma das notas obtidas em todos os critérios / nº de critérios).

1.7 – Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Estado e do Portal do PDRS no site da Secretaria do Meio Ambiente (<http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>), conforme prazo definido no Anexo 7. As organizações que tiverem suas propostas selecionadas serão contatadas a fim de participarem da última etapa do processo de seleção.

1.8 – Recursos

Será admitida a interposição de recursos às decisões referentes a esta etapa, conforme os prazos definidos no Anexo 7. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, explicitando os pontos questionados da decisão e sua motivação. Para tanto, deverá ser usado o modelo constante no Anexo 6, que deverá ser enviado à Unidade de Subprojetos Ambientais (os endereços constam do Anexo 5).

A Gerência Técnica Ambiental é a autoridade competente para homologar o resultado final da avaliação das propostas, inclusive para decidir quanto à elegibilidade, julgamento de casos especiais e também quanto à anulação parcial ou total desta Chamada. As decisões pertinentes serão comunicadas pela Gerência Técnica Ambiental do PDRS, por meio de Diário Oficial do Estado e na internet, no endereço <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

A Gerência Técnica Ambiental deverá emitir sua resposta no prazo de três dias úteis a contar do encerramento do prazo para recebimento do recurso.

2 – Análise Ambiental e Formalização do Apoio

Nessa última etapa será realizada a análise ambiental da proposta, que inclui a avaliação ambiental conforme previsto no Anexo 18 do Manual Operacional do PDRS e elaboração do plano de adequação ambiental das propriedades envolvidas nas propostas selecionadas. A análise ambiental precede a formalização do apoio que será efetivada com a assinatura de convênio.

2.1 – Avaliação Ambiental e Plano de Adequação Ambiental

A proposta mais bem classificada de cada região, dentro do recurso financeiro disponibilizado para esta Chamada, será submetida pelos Técnicos Executores da respectiva Unidade Regional da CBRN sob a supervisão da Unidade de Fortalecimento da Gestão Ambiental, à avaliação de impactos ambientais potenciais, incluindo o enquadramento da proposta em categorias em função do impacto esperado. A descrição detalhada da Avaliação Ambiental consta do Manual Operacional do PDRS, disponível em <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>

A avaliação identificará os impactos ambientais das atividades consideradas e as medidas de controle necessárias para a prevenção e/ou mitigação dos mesmos, bem como apontará as situações nas quais poderá haver efeitos cumulativos durante a implantação do Subprojeto e buscará evidenciar medidas que potencializem seus impactos benéficos. Também será verificada a necessidade de autorizações ou licenciamento ambiental, e quando for o caso, deverá ser providenciada pelo beneficiário.

A organização proponente somente poderá firmar convênio com a SMA com fins de implantação do Subprojeto Ambiental caso se comprometa com o cumprimento das medidas preventivas e/ou mitigatórias propostas, com a adequação ambiental da

propriedade em relação à legislação ambiental vigente e apresente as licenças ambientais e/ou autorizações necessárias à atividade proposta. Caso a organização não se comprometa a cumprir as ações e prazos estabelecidos na análise ambiental, será desclassificada, e a organização proponente mais bem classificada na mesma área geográfica será convidada a reapresentar sua proposta. Caso inexistam propostas classificadas na região, será chamada a proposta com a melhor classificação subsequente dentre todas as regiões objeto da chamada específica.

Cabe salientar que todas as propriedades serão alvo da análise ambiental prevista no Projeto e seus proprietários deverão se comprometer com a mesma. Caso um ou mais proprietários aderentes não se comprometa com a análise ambiental da sua propriedade, a organização poderá assinar o convênio com a SMA desde que apresente novo termo de adesão.

2.2 – Convênio

As organizações contempladas serão convocadas para a assinatura de convênio.

Elas deverão participar de oficina de gestão financeira, com duração estimada de dois dias, oferecida pela SMA com o objetivo de capacitá-las para a gestão administrativa e financeira da execução do subprojeto.

Os locais, as datas e todas as demais informações pertinentes serão encaminhadas às organizações contempladas com a antecedência necessária.

Conforme o caso, os custos de deslocamento e hospedagem serão integralmente cobertos pelo projeto.

Deverá ser incorporado como anexo do termo de convênio o detalhamento técnico de eventuais medidas mitigadoras de impactos ambientais definidas na Avaliação Ambiental, bem como a transcrição de todas as demais exigências constantes em licenças e autorizações para os casos em que as mesmas forem necessárias.

IMPORTANTE: De acordo com o Decreto Estadual 57.501, de 8 de novembro de 2011, a partir de 15/6/2012 torna-se obrigatória a apresentação do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE para a assinatura de convênios com órgãos da administração estadual.

O cadastro deve ser efetuado pela internet, no sítio eletrônico www.cadastrodeentidades.sp.gov.br, onde se encontram as informações e orientações necessárias.

Por ocasião da assinatura do convênio, a Subgerência Administrativa da Unidade de Subprojetos Ambientais verificará:

- a) a manutenção da regularidade fiscal da respectiva organização, comprovada à época da apresentação das respectivas Manifestações de Interesse;
- b) a inexistência de sua inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual;
- c) a inexistência de Sanções Administrativas aplicadas com fundamento nos incisos III ou IV do art. 87 e no art. 88 da LF 8.666-93, bem como no art. 7º da LF 10.520-2002, constantes do site www.sancoes.sp.gov.br.
- d) a Certidão de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE.

O não atendimento à convocação para assinatura do Termo, a não aceitação das condições finais dele constantes ou a não regularização das condições impeditivas relacionadas nos itens “a”, “b” e/ou “c” acima, no prazo de até cinco dias úteis, serão consideradas como motivadoras da desclassificação da instituição proponente. Nesse caso, será chamada a organização proponente com a melhor classificação subsequente, na mesma área geográfica.

Caso inexistam propostas classificadas na região, será chamada a proposta com a melhor classificação subsequente dentre todas.

3 – Disposições Gerais

- Não será aceita mais de uma proposta por organização proponente. Organizações poderão apresentar mais de uma proposta na condição de parceira.

- Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada por cartório ou, ainda, legitimada por servidor da SMA/CBRN, desde que acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

- Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas de Subprojetos após o prazo fixado para sua apresentação.

- As organizações proponentes deverão prever a participação de pelo menos dois representantes em Seminário de Troca de Experiências que será organizado pela Unidade de Subprojetos Ambientais. As despesas de um dos participantes serão financiadas pela CBRN e de um segundo poderão integrar a contrapartida da organização proponente;

- Serão desclassificadas as propostas que:

- Forem encaminhadas fora do prazo constante no Anexo 7, sendo que, para efeito de verificação do prazo, será considerada a data de postagem gravada pela Empresa de Serviço Postal nos envelopes e no Aviso de Recebimento;
- Não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital;
- Não forem apresentadas nos formulários adequados.

- As disposições deste Edital, bem como a proposta da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

- Todas as informações fornecidas pelos proponentes serão mantidas em caráter reservado e serão usadas exclusivamente no âmbito da SMA.

- Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no convênio firmado, em conformidade às disposições normativas da SMA e do Banco Mundial.

- As organizações conveniadas deverão prever as dificuldades na execução do projeto que possam prejudicar a execução do convênio conforme previsto.

- No caso das instituições inabilitadas ou cujas solicitações de recurso sejam reprovadas, seus projetos e documentos integrarão os respectivos processos, os quais ficarão arquivados na Unidade de Subprojetos Ambientais.

- A seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado sem que isso implique em direito a indenização de qualquer natureza às organizações proponentes.

Edital – Chamada PDRS/SA 01

- Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado na Unidade de Subprojetos Ambientais até cinco dias úteis após sua publicação. A partir dessa data, nenhum questionamento terá efeito impugnatório. A Unidade de Subprojetos Ambientais, ouvidas as demais áreas envolvidas nas motivações da impugnação, conforme o caso, deverá manifestar-se em até cinco dias úteis, encaminhando a impugnação para o Gestor Executivo da UGL/PDRS para decisão.

- Pessoas jurídicas e físicas que participarem de qualquer etapa do processo de seleção, como consultores, não poderão submeter propostas.

- A Gerência Técnica Ambiental, no uso de suas competências estabelecidas pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos selecionados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congênere.

- Casos omissos serão avaliados pela Gerência Técnica Ambiental, no uso de suas competências estabelecidas pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010.

Apêndice 1 – Formulário para apresentação de propostas

1 – Identificação da proposta

Escrever em até duas linhas o nome da proposta

--

2 – Resumo da proposta

Descrever em até 20 linhas os principais aspectos da proposta, como objetivo geral, objetivos específicos, principais atividades, público beneficiário, tempo de execução, valor total do Subprojeto e parcerias.

--

3 – Organização proponente

Os campos deste item devem ser preenchidos com as mesmas informações apresentadas no formulário de Manifestação de Interesse.

3.1 – Identificação da organização proponente

Nome da organização		
CNPJ		
Responsável legal:		
Nome:	RG:	CPF:
Telefone		
Correio eletrônico		
Endereço		
Município		
CEP		
UF		

3.2 – Composição da organização proponente

Assinalar a definição que melhor descreve a composição da organização, completando os espaços quando necessário.

Para caracterizar a composição da organização, informe: - N° total de associados ou cooperados da organização : () - N° total de agricultores familiares ⁴ associados ou cooperados da organização : ()

⁴ Segundo a definição do Manual Operacional do PDRS.

3.3 – Experiência da proponente

Quais as principais atividades já desenvolvidas pela organização?

Descrever as principais atividades que a proponente executa, destacando aquelas relacionadas aos temas deste edital e as realizadas na área onde será desenvolvida a proposta.

A comprovação desta experiência pode ser documentada por meio de projetos, certidões, declarações de órgãos públicos e/ou parceiros, notícias e outros registros, que devem ser anexados a este formulário.

--

3.4 – Identificação das organizações/entidades parceiras (se houver)

As organizações proponentes podem apontar parceiras para a implantação da proposta, devendo apresentar Termo de Parceria, conforme modelo próprio (Apêndice 1-B).

Preencher um quadro para cada organização/entidade parceira, inserindo quantos quadros forem necessários.

Nome da organização		
CNPJ		
Responsável legal		
Nome	RG	CPF
Telefone		
Correio eletrônico		
Endereço		
Cidade		
CEP		
Município		
UF		
Tipo de organização		

3.5 – Experiência das organizações/entidades parceiras

Quais as principais atividades já desenvolvidas pela(s) parceira(s) em sua história?

Descrever as principais atividades que a(s) parceira(s) executou(aram), destacando aquelas relacionadas aos temas da chamada e as realizadas na área onde será desenvolvida a proposta.

A comprovação desta experiência pode ser documentada por meio de projetos, certidões, declarações de órgãos públicos e/ou parceiros, notícias e outros registros, que devem ser anexados a este formulário.

3.6 – Equipe diretamente envolvida com a proposta

Informar o nome completo e a função que desempenhará na execução da proposta de cada componente da equipe. Se for preciso, incluir mais espaço. A equipe deve ser composta no mínimo por um responsável técnico e um responsável administrativo-financeiro.

Nome:
Função:
Organização/entidade:

Nome:
Função:
Organização/entidade:

...

4 – Contexto e justificativa da proposta

Explicar os motivos para a elaboração da proposta, os problemas a serem enfrentados, por que a proposta deve ser executada.

Explicar como foi o envolvimento dos agricultores familiares na elaboração da proposta e como será o envolvimento na sua implementação.

5 – Objetivos

Objetivo geral

Descrever o objetivo geral (ou principal) – informação resumida sobre o que se pretende alcançar com a proposta.

--

Objetivos específicos

Descrever os objetivos específicos – informação mais detalhada e qualitativa sobre o que se pretende obter com a proposta.

--

6 – Metas

Identificar e descrever para cada objetivo específico uma ou mais metas – descrição dos resultados quantitativos/ numéricos.

Por exemplo:

Objetivos específicos	Metas
1. Objetivo específico	1.1. Meta
2. Objetivo específico	2.1. Meta
3. Objetivo específico	3.1. Meta
4. ...	4.1. ...

7 – Atividades e metodologia

Descrever as atividades previstas (passos práticos para se atingir cada meta), detalhando para cada uma delas:

- a metodologia (para os casos em que houver beneficiamento, descrever a tecnologia utilizada),*
- as pessoas responsáveis,*

Edital – Chamada PDRS/SA 01

- a entrada de recursos materiais⁵ e de energia e as saídas de produtos e resíduos⁶ para cada atividade, incluindo as quantidades estimadas.

Informar também se a atividade já está sendo realizada e se ela continuará após o encerramento deste Subprojeto.

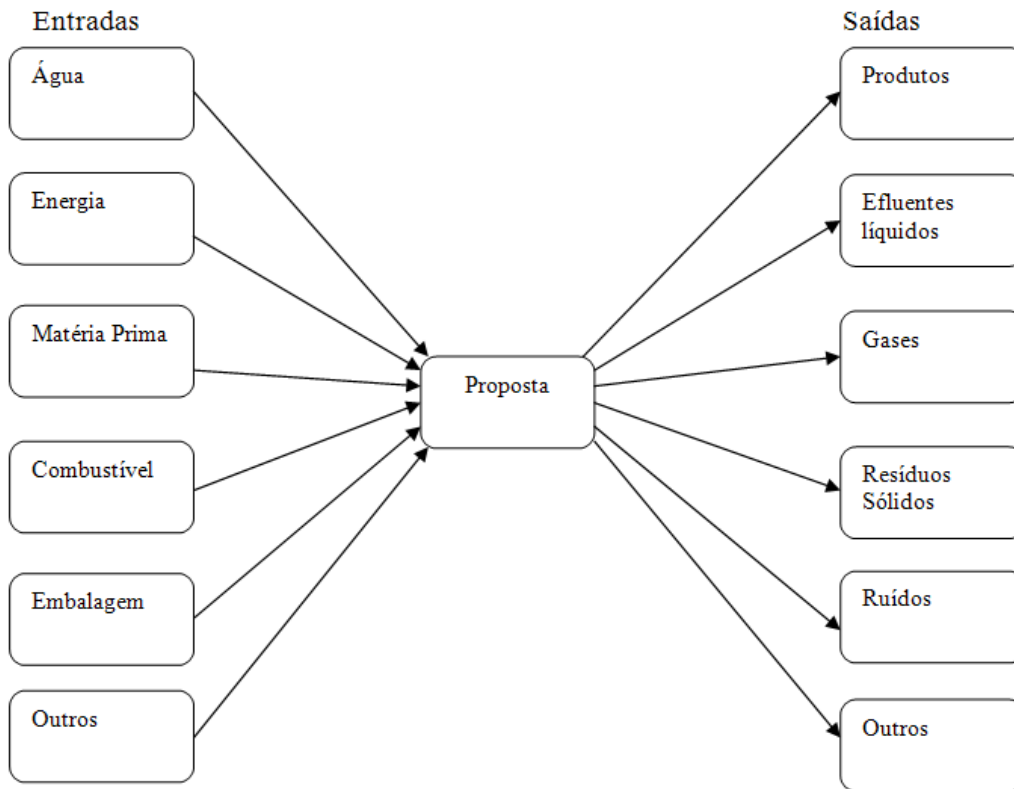
Descrever e demonstrar o caráter inovador do projeto.

Com base nas informações já prestadas neste formulário, destaque no fluxograma adiante as principais entradas de materiais e de energia e saídas de produtos e de resíduos referentes à proposta como um todo, estimando, se possível, as quantidades.

⁵Exemplos de entrada: água de poço, água de represa, água captada diretamente do rio, energia solar, energia da rede elétrica, adubo químico, adubo orgânico, matéria prima, embalagens.

⁶Exemplos de saídas: resíduos sólidos, efluentes líquidos, gases, ruídos, produtos que serão gerados.

Edital – Chamada PDRS/SA 01



8 – Período de execução e cronograma

Período de execução

Informar o período em meses para a implantação da proposta. Apontar data sugerida (mês e ano) para o início. Destacar se houver alguma atividade prevista que dependa do ciclo climático e/ou de características biológicas das espécies que serão manejadas.

--

Cronograma de execução física

Elaborar planilha de acordo com a tabela-resumo, indicando a previsão mensal para realização das atividades a partir do início do projeto, conforme o exemplo a seguir:

Atividades	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	...	
1.1.1. Atividade													
1.1.2. Atividade													
2.1.1. Atividade													
3.1.1. Atividade													
3.1.2. Atividade													
(...)													

9 – Monitoramento

A proposta para o monitoramento deve demonstrar como a execução da proposta será acompanhada, visando avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com o planejado no cronograma de execução, se os objetivos e as metas serão alcançados, etc.

Deve estar de acordo com o cronograma de execução e as atividades. Incluir os seguintes elementos mínimos: indicadores de resultado, periodicidade de monitoramento, responsabilidades e linha de base (a situação atual).

--

Edital – Chamada PDRS/SA 01

10 – Tabela-resumo da proposta

Esta tabela deve conter todos os principais elementos da proposta, de modo a funcionar como um grande resumo e facilitar seu monitoramento. Os objetivos específicos devem compreender uma ou mais metas, por sua vez compostas por atividades. Para cada meta, informar a linha de base, os indicadores de resultado e a periodicidade do monitoramento. Para cada atividade, informar a metodologia a ser utilizada e os responsáveis por elas.

Objetivos específicos	Metas	Atividades	Metodologia	Responsáveis pelas atividades	Monitoramento		
					Linha de base – Situação atual	Indicadores de resultado	Periodicidade
1. Objetivo específico	1.1. Meta	1.1.1. Atividade					
		1.1.2. Atividade					
2. Objetivo específico	2.1. Meta	2.1.1. Atividade					
		2.1.2. Atividade					
		2.1.3. Atividade					
3. ...							

11 – Orçamento

O orçamento da proposta deve ser apresentado em dois modelos de planilha (Orçamento da Proposta e Cronograma Físico-Financeiro). As versões eletrônicas destas estão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn>. Elas devem ser preenchidas, impressas e encaminhadas juntamente com a proposta.

Na planilha **Orçamento da Proposta** devem ser listadas todas as atividades da proposta que constam na Tabela-Resumo. Para cada atividade, devem ser discriminados todos os itens que geram despesas, isto é, aqueles que serão financiados pelo PDRS ou entrarão como contrapartida. No Manual Operacional do PDRS, constam as relações de itens financiáveis, não financiáveis e que podem ser considerados contrapartida. É preciso atentar para os valores máximos.

Devem ser informados para cada item listado a quantidade, a unidade, o valor unitário e o valor total, em suas respectivas colunas. Os valores devem ser coerentes com a respectiva atividade e apresentar preços adequados ao mercado.

A fonte do recurso deverá ser discriminada (financiamento pelo PDRS ou contrapartida). A contrapartida oferecida deve ser obrigatoriamente igual ou superior a 10% do valor total da proposta. Para as despesas financiadas pelo PDRS, deve ser informada a fonte de cotação do valor apresentado, com nome e telefone da empresa que foi consultada. Para as despesas que serão contrapartidas, deve ser informada qual a organização/entidade que as disponibilizará (proponente ou parceiras).

No **Cronograma Físico-Financeiro** devem constar todas as atividades da proposta (de acordo com a Tabela-Resumo) e, para cada uma delas, devem ser informados os valores totais (soma dos itens apresentados no Orçamento da Proposta) e os valores que serão gastos em cada mês. Na parte final desta planilha, devem ser somados os valores de cada atividade que serão gastos por mês, discriminando as quantidades a serem financiadas pelo PDRS e pela contrapartida.

É importante ressaltar que as informações apresentadas na planilha de Orçamento da Proposta, no Cronograma Físico-Financeiro, no Cronograma de Execução Física (item 8) e na Tabela Resumo (item 10) devem ser coerentes entre si.

Edital – Chamada PDRS/SA 01

Exemplo de planilha de Orçamento da Proposta

	Atividades / Itens	Categoria de desembolso (bens, serviços, custeio ou obras)	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	FONTE DO RECURSO			
							PDRS		Contrapartida	
							PDRS (R\$)	Fonte de cotação do valor (Nome da empresa e telefone)	Contrapartida (R\$)	Origem da contrapartida
1.1.1	Atividade									
1.1.1.1	Item									
1.1.1.2	Item									
1.1.1.3	Item									
1.1.1.4	Item									
1.1.2.	Atividade									
1.1.2.1	Item									
1.1.2.2	Item									
...										
Total										

Edital – Chamada PDRS/SA 01

Exemplo de Cronograma Físico-Financeiro

	Atividades	Valor total (R\$)	Mês 1 (R\$)	Mês 2 (R\$)	Mês 3 (R\$)	Mês 4 (R\$)	Mês 5 (R\$)	Mês 6 (R\$)	Mês 7 (R\$)	Mês 8 (R\$)	Mês 9 (R\$)	Mês ... (R\$)
1.1.1.	Atividade											...
1.1.2.	Atividade											...
2.1.1.	Atividade											...
3.1.1.	Atividade											...
...	...											
Total financiado pelo PDRS												
Total de contrapartida												
Total geral												

Exemplo de Cronograma Físico-Financeiro por categoria

Categorias	Meses								
	1	2	3	4	5	...	22	23	24
Bens									
Serviços									
Obras									
Custeio									
Total									

12 – Beneficiários da proposta

Número de beneficiários da proposta

Informar o número total de beneficiários da proposta, destacando aqueles que são agricultores familiares, conforme descrição constante no Manual Operacional do PDRS. Para atestar que é agricultor familiar, basta apresentar a declaração do Apêndice 1-C, não sendo necessária a apresentação de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf – Programa Nacional de Agricultura Familiar).

Classificação dos produtores rurais	Número de participantes	% do total
Agricultores familiares		
Médios produtores ⁷		
Total		

Identificação dos beneficiários da proposta

Relacionar na tabela abaixo os beneficiários, anexando os respectivos Termos de Adesão assinados (Apêndice 1-A). Informar nome, se é agricultor familiar ou médio; número do RG, número do CPF; nome da propriedade, qual o bairro e o município onde fica a propriedade de cada agricultor participante e as coordenadas geográficas de um ponto de cada propriedade (preferencialmente da porteira).

Nome do participante (de acordo com o Termo de Adesão)	Classificação (familiar ou médio)	RG/ CPF	Nome da propriedade	Bairro	Município	Coordenadas geográficas da propriedade
...						

⁷ Com área da propriedade entre quatro e 15 módulos fiscais, conforme a Lei nº 8.629 de 25/02/1993.

13 – Ameaças à execução da proposta

Identificar os problemas que podem interferir na implantação da proposta e quais ações deverão ser adotadas para preveni-los e corrigi-los, quando for necessário.

--

14 – Questões complementares para avaliação da proposta

14.1 – Viabilidade financeira da proposta

Dados relacionados aos agricultores

1. *Atividades econômicas – listar as atividades produtivas atuais dos agricultores envolvidos e as alterações nessas atividades decorrentes da implantação da proposta.*
2. *Incremento de renda esperado a partir da implantação da atividade proposta – Informar qual a renda média esperada e quanto ela significa em termos de aumento da renda atual dos agricultores envolvidos.*

Dados relacionados à Proposta

1. *Produção e beneficiamento – descrever a execução das atividades propostas, quais as estruturas existentes e quais serão necessárias para a produção e beneficiamento. Informar se será necessária a utilização de água, energia e matérias-primas (como embalagens, por exemplo), se haverá produção de resíduos e qual a destinação para eles.*
2. *Escoamento da produção – descrever os processos de colheita e armazenamento da produção e seu transporte para o mercado.*

Uma descrição adequada deste ponto ajudará a avaliar se a proposta está bem concebida e com foco no mercado, como se quer.

3. *Custos de produção – Informar as quantidades e valores dos insumos e do(s) produto (s) esperado (s), estes deverão estar de acordo com as previsões apresentadas no fluxo de caixa (item 7 abaixo). Lembrar de informar como serão custeados os gastos com manutenção de máquinas, caminhões, etc..*
4. *Mercado alvo (existente e esperado) e produtos concorrentes – Informar qual o mercado para o produto a ser elaborado pela proposta, no caso de não haver um já identificado, qual o mercado esperado, a fonte de dados e a metodologia utilizada para definir esse mercado. Informar se há produtos concorrentes e similares.*
5. *Preços de mercado (atuais e esperados) – Informar quais os valores atuais e esperados, discriminando as fontes e metodologias adotadas para a definição desse valor.*

6. Estratégias de continuidade após o término do apoio financeiro do PDRS – *Demonstrar como se pretende dar continuidade às atividades que receberão apoio, após o término do Subprojeto Ambiental.*
7. Fluxo de Caixa – *Apresentar um fluxo de caixa para o horizonte do Projeto, considerado o período de receita do produto de ciclo produtivo mais longo. As periodicidades para custos e receitas deverão estar condizentes com o ciclo produtivo das atividades propostas.*
8. Análise econômica – *Com base em todas as informações acima descritas, realizar uma avaliação do retorno esperado (taxa interna de retorno):*

A taxa deverá ser calculada tendo em vista o prazo previsto para obtenção dos ganhos, o que dependerá da atividade produtiva em questão.

Estas informações deverão ser apresentadas no quadro a seguir:

Estimativa de Produção e Receitas

Produtos	Unidade	Valor unitário	Ano 1		Ano 2		...	Ano 4	
			Quantidade	Receita	Quantidade	Receita		Quantidade	Receita
Total									

Estimativa de Custos Totais

Discriminação	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Custos fixos				
Honorários				
Mão-de-obra fixa				
Encargos mão-de-obra fixa				
Aluguel				
Total				
Custos Variáveis				
Mão-de-obra variável				
Encargos				
Insumos				
Total				
Custos Totais				

Fluxo de Caixa e Capacidade de Pagamento

Discriminação	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Receitas				
Custos e Despesas				
Fluxo Operacional (R\$)				
Investimento (R\$)				
Fluxo Líquido (R\$)				
Disponibilidade Líquida (R\$)				
Capacidade de Pagamento (%)				

Análise Financeira

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Receitas				
Despesas				
Investimentos				

14.2 – Caracterização geral da área onde será implantada a proposta

Área foco da proposta

Listar os municípios onde as atividades serão implantadas.

--

Unidades de Conservação são áreas especialmente protegidas pelo governo. É importante identificar se a área onde será realizada a proposta está dentro ou perto de uma Unidade de Conservação (Parque Municipal, por exemplo).

As atividades da proposta serão realizadas em área inserida ou próxima a Unidades de Conservação?

Sim, está inserida ou próxima ()

Não está inserida, nem próxima ()

Em caso positivo responda:

Próxima	Inserida	Nome da Unidade de Conservação
()	()	
()	()	

(acrescentar linhas, se necessário)

Haverá atividades implantadas em ambientes aquáticos?

Sim ()

Não ()

Em caso positivo, responda:

Nome do corpo d'água ou localização/identificação do ambiente marinho

(acrescentar linhas se necessário)

14.3 – Conservação e restauração da biodiversidade, e/ou adaptação/mitigação às mudanças climáticas

Para implementar a proposta, será necessário alterar a cobertura vegetal (por exemplo, corte de árvores ou arbustos)? A proposta prevê o uso ou a exploração de animais nativos?

--

Descrever como as atividades propostas deverão contribuir para a conservação ou restauração da biodiversidade, e/ou adaptação/mitigação às mudanças climáticas, na medida em que:

- 1. Envolvam diretamente a proteção/conservação de remanescentes de vegetação nativa e/ou a recuperação/restauração de áreas degradadas;*
- 2. Favoreçam diretamente a conservação de espécies nativas de fauna ou flora (citar as espécies).*
- 3. Impliquem em desmatamento evitado;*
- 4. Promovam sequestro de carbono;*
- 5. Evitem a emissão de gases do efeito estufa⁸.*

--

14.4 – Conservação e restauração do solo

Descrever as técnicas de conservação de solo previstas para todas as situações em que são necessárias.

--

14.5 – Recursos hídricos

As atividades da proposta serão implantadas em Áreas de Preservação Permanente de cursos d'água, Áreas de Proteção de Mananciais ou na Zona Costeira e Marinha? Provocarão algum impacto positivo ou negativo?

--

⁸ Os itens 3, 4 e 5 somente serão pontuados em caso de empate.

Há captação de água para abastecimento público na área da proposta ou nas áreas dos cursos d'água abaixo da propriedade?

Sim ()

Não ()

Descrever

A proposta prevê o uso de agrotóxicos, herbicidas, pesticidas, outras substâncias? Quais? Em que atividades?

Sim ()

Não ()

Descrever

15 – Plano de adequação ambiental

A implantação da proposta deve contribuir para a adequação ambiental das propriedades e posses envolvidas, visando à conformidade com a legislação ambiental, especialmente em relação às áreas de preservação permanente e Reserva Legal. Para as propriedades que não estão adequadas às leis ambientais, serão elaborados Planos de Adequação Ambiental, que poderão ser apoiadas pelo PDRS nos casos de agricultores familiares, em até 10% do valor do subprojeto.

O Termo de Adesão de cada beneficiário à proposta deverá contemplar, se necessário, a intenção de implantar Plano de Adequação Ambiental.

As propriedades abrangidas pela proposta estão adequadas ambientalmente (com relação à área de preservação permanente (APP) e Reserva Legal)?

Descreva e se possível quantifique (quantas propriedades estão adequadas, com relação a quê).

A implantação da proposta interfere em áreas de preservação permanente e/ou de Reserva Legal?

Descreva e se possível quantifique

Sim ()

Não ()

16 – Ilustração das áreas envolvidas

Apresentar roteiros de acesso para as sedes das propriedades que fazem parte da proposta e áreas de referência, para facilitar o acesso.

Se possível, apresentar também mapas, imagens de satélite, fotos aéreas ou croqui das áreas objeto da proposta, fotografias das áreas produtivas. A escala deve ser adequada para representar a proposta, podendo ser no nível de propriedade.

Apêndice 1-A – Modelo de Termo de Adesão

Termo de Adesão

Subprojeto (*nome do subprojeto*)

--

Local (Município)

--

Organização Proponente

--

Beneficiário:

Nome	
Endereço	
CEP	
Município	
Telefone	
CPF (ou CNPJ)	
RG	

Imóvel rural:

Nome	
Matrícula nº	
Registro de Imóveis de Cadastro INCRA (CCIR) ⁹	
Microbacia	
Município	
Área total (ha)	

Por esta, o participante acima qualificado declara sua intenção de participar do Subprojeto (***nome do subprojeto***) executado sob a coordenação da (***nome da proponente***) e entidades parceiras, nas condições descritas neste Termo e no referido Subprojeto, conforme as diretrizes da **Chamada PDRS/SA 01**

Atividades a serem realizadas no imóvel rural no âmbito do Subprojeto

--

⁹ No caso de posse, esta deve ser mansa e pacífica, e devem ser apresentados, além do CCIR, o ITR e a Certidão Negativa de Ações contra o posseiro e referente à propriedade em questão.

O participante tem ciência que a **(organização proponente)** encaminhará resumo do Subprojeto Ambiental detalhando as ações previstas no imóvel e respectivas condições anteriormente à execução, comprometendo-se a tomar as medidas previstas para sua boa implantação.

Participante

Data

Local

Atividades a serem realizadas no Subprojeto pela entidade parceira

Atividades e/ou recursos	Valor da contrapartida financeira	Valor da contrapartida mensurada
1.		
2.		
3.		
Etc.		
Subtotais		
Total		

Responsável

Data

Local

Apêndice 1-C – Modelo de Autodeclaração como Agricultor Familiar

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR

Declaro que, de acordo com a definição adotada pelo Manual Operacional do PDRS, caracterizo-me como agricultor familiar, para o enquadramento no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, Microbacias II – Acesso ao Mercado. Para tanto, presto as seguintes informações, que são a expressão da verdade e pelas quais me responsabilizo:

- Posuo ou exploro uma área total de _____ hectares, assim especificada:

Nome da Propriedade	Área (ha)	Município	Nº Módulos Fiscais	Posse**
Total				

** **Posse:** Proprietário (Pr); Arrendatário (Ar); Parceiro (Pa); Comodatário (Co); Usufrutuário (Us) e Outra (Ou).

- Tenho renda familiar bruta rural (agropecuária ou não agropecuária) anual, das áreas citadas acima, maior do que 50% da minha renda familiar bruta total.
- Utilizo predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do meu estabelecimento ou empreendimento.
- Dirijo meu estabelecimento ou empreendimento com minha família.

Identificação do Agricultor familiar:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo (residência):

Organização a que pertence (Associação ou Cooperativa):

Nome: _____

CNPJ: _____

Município: _____

Comprometo-me a fornecer, por ocasião da apresentação da Assinatura do Convênio, se solicitado, todos os documentos solicitados para a comprovação da condição de agricultor familiar.

Local, data

Nome e assinatura do agricultor

Ciente e de Acordo

Nome e assinatura do Presidente da Organização

.

Apêndice 2 – Critérios para Avaliação das Propostas de Subprojetos Ambientais

Quadro 1 – Pontuação das propostas

Grupo de critérios	Total máximo de pontos	Número mínimo de pontos
Qualidade da proposta	35	18
Socioeconômicos	25	13
Ambientais	40	20
Total máximo de pontos	100	

Na primeira chamada, excepcionalmente, se nenhuma proposta conseguir o número mínimo de pontos, a SMA e o Banco Mundial poderão rever os critérios para avaliação das propostas.

Quadro 2 – Critérios para análise técnica das propostas

	Critérios	Peso	Nota máxima parcial	Pontuação máxima
	<i>Qualidade da proposta</i>			35
1	Clareza e coerência da proposta	3	5	15
2	Adequação do cronograma de execução física	1	5	5
3	Adequação do orçamento	1	5	5
4	Estratégia para monitoramento e avaliação	1	5	5
5	Capacidade e experiência de trabalho da proponente e parceiras	1	5	5
	<i>Socioeconômicos</i>			25
6	Enquadramento da organização proponente	1	5	5
7	Participação de agricultores familiares na proposta	2	5	10
8	Potencial de viabilidade financeira da atividade proposta	2	5	10
	<i>Ambientais</i>			40
9	Grau de prioridade na região	2	5	10
10	Conservação e restauração da biodiversidade	2	5	10
11	Conservação e restauração do solo	2	5	10
12	Recursos hídricos	2	5	10
	Nota Final (NF)			100

Quadro 3 – Detalhamento dos critérios para avaliação das propostas

Item	Critérios	Parâmetros	Nota
Qualidade da proposta			
1	<p>Clareza e coerência da proposta</p> <p>A proposta deve apresentar de forma clara e objetiva seus elementos (objetivos, metas, atividades, metodologia e responsabilidades), com todas as informações solicitadas no formulário. A articulação entre seus elementos deve ser coerente.</p> <p><i>[A avaliação dos itens 5, 6 e 7 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	<p>Todos os elementos da proposta são adequadamente informados e articulados. A proposta atende plenamente aos objetivos da chamada.</p>	5
		<p>A maioria dos elementos da proposta é adequadamente informada e articulada. A proposta atende à maioria dos objetivos da chamada.</p>	4
		<p>A maioria dos elementos da proposta não é adequadamente informada ou articulada. A proposta atende parcialmente aos objetivos da chamada.</p>	3
		<p>Nenhum dos elementos da proposta é adequadamente informado e articulado. Não atende, ou atende insuficientemente aos objetivos da chamada.</p>	0
2	<p>Adequação do cronograma de execução física</p> <p>A proposta deve apresentar um cronograma coerente que informe com clareza os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período da execução da proposta; • Sequência das principais atividades; • Duração das principais atividades; • Coerência com o orçamento previsto. <p><i>[A avaliação dos itens 8 e 11 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	<p>O cronograma de atividades é plenamente coerente e apresenta de forma clara todos os itens requeridos.</p>	5
		<p>O cronograma de atividades é coerente em sua maior parte e apresenta de forma clara a maioria dos itens requeridos.</p>	4
		<p>O cronograma de atividades não é coerente em sua maior parte, ou não apresenta de forma clara a maioria dos itens requeridos.</p>	2
		<p>O cronograma de atividades não é coerente em sua maior parte e não apresenta a maioria dos itens requeridos.</p>	0

Item	Critérios	Parâmetros	Nota
Qualidade da proposta			
3	<p>Adequação do orçamento</p> <p>A proposta deve apresentar um orçamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que aborde todas as atividades previstas; • Cujos custos sejam coerentes com as respectivas atividades; e • Que apresente preços adequados ao mercado. <p><i>[A avaliação do item 11 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	O orçamento contempla plenamente os três itens requeridos.	5
		O orçamento contempla parcialmente os três itens requeridos.	4
		O orçamento contempla parcialmente um ou dois itens requeridos.	2
		O orçamento não contempla plenamente nenhum dos itens requeridos.	0
4	<p>Estratégia para monitoramento</p> <p>A estratégia de monitoramento deve ser coerente com as metas e atividades. A coerência será verificada pela inclusão dos elementos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - indicadores de resultado; - linha de base (diagnóstico da situação atual); - métodos de coleta e organização de dados; - periodicidade. <p><i>[A avaliação do item 9 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	A estratégia de monitoramento é plenamente coerente com as metas e atividades e contempla plenamente os quatro itens requeridos.	5
		A estratégia de monitoramento é coerente em sua maior parte com as metas e atividades e contempla a maioria dos itens requeridos.	4
		A estratégia de monitoramento não é em sua maior parte coerente com as metas e atividades ou não contempla a maioria dos itens requeridos.	2
		A estratégia de monitoramento não é em sua maior parte coerente com as metas e atividades e não contempla a maioria dos itens requeridos.	0

Item	Crerios	Parâmetros	Nota
Qualidade da proposta			
5	<p>Capacidade e experiência de trabalho da organização proponente e parceiras</p> <p>Será avaliada de forma conjunta a experiência documentada da organização proponente e parceiras em trabalhos similares ao proposto.</p> <p><i>[A avaliação do item 3 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	A proponente e parceiras têm experiência relevante em trabalhos similares, tendo realizado cinco ou mais destes.	5
		A proponente e parceiras têm experiência em trabalhos similares, tendo realizado de dois a quatro destes.	4
		A proponente e parceiras têm pouca experiência em trabalhos similares, tendo realizado menos de dois destes.	2
Socioeconômicos			
6	<p>Enquadramento da organização proponente</p> <p>A organização proponente será classificada conforme a participação de agricultores familiares* em seu quadro de associados.</p> <p><i>[A avaliação do subitem “Composição da organização proponente” do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	Organização proponente com mais de 75% de agricultores familiares dentre seus associados	5
		Organização proponente com 51 a 75% de agricultores familiares dentre seus associados	4
		Organização proponente com 25 a 50% de agricultores familiares dentre seus associados	3
		Organização proponente com menos de 25% de agricultores familiares dentre seus associados	1
7	<p>Agricultores familiares beneficiários da proposta</p> <p>A proposta será pontuada conforme o percentil no qual está posicionada em relação ao número de agricultores familiares beneficiados no universo das propostas recebidas na Chamada PDRS/SA 01</p> <p><i>[A avaliação do item 12 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p> <p>* Conforme a definição dada pelo Manual Operacional do PDRS</p>	Maior que P ₆₆	5
		Entre P ₃₃ e P ₆₆	3
		Até P ₃₃	1

Item	Crítérios	Parâmetros	Nota
Socioeconômicos			
8	<p>Potencial de viabilidade financeira da atividade proposta</p> <p>A taxa interna de retorno das atividades econômicas objeto da proposta:</p> <p><i>[A avaliação do subitem 14.1 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	>6 %	5
		> 0% e < 6 %	3
		= 0	1

Item	Critérios	Parâmetros	Nota
Ambientais			
9	<p>Grau de prioridade na região</p> <p>As propostas serão pontuadas em função da implantação das atividades em municípios, conforme a classificação indicada em no Anexo 1 da Parte 1 deste edital.</p> <p><i>[A avaliação da “Área foco da proposta” do item 14.2 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	As atividades serão implantadas em municípios prioritários em proporção maior que 75%.	5
		As atividades serão implantadas em municípios prioritários em proporção entre 51 e 75%.	4
		As atividades serão implantadas em municípios prioritários em proporção entre 25 e 50%.	3
		As atividades serão implantadas em municípios prioritários em proporção menor que 25%.	1
10	<p>Conservação e restauração da biodiversidade</p> <p>A proposta deve contribuir para a conservação e a restauração da biodiversidade na medida em que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Envolver diretamente o enriquecimento, restauração e/ou proteção de espécies nativas; 2. Favoreça diretamente a conservação de espécies de fauna ou flora endêmicas e/ou ameaçadas, conforme listas oficiais; 3. Favoreça a proteção de áreas indicadas como prioritárias para conservação e uso sustentável da biodiversidade e/ou espaços legalmente protegidos. <p><i>[A avaliação do item 14.3 do Formulário para Apresentação de Propostas (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</i></p>	A proposta apresenta três dos parâmetros listados.	5
		A proposta apresenta dois dos parâmetros listados.	3
		A proposta apresenta um parâmetro listado.	1

Item	Critérios	Parâmetros	Nota
Ambientais			
11	<p>Conservação e restauração do solo</p> <p>A proposta será avaliada considerando a previsão do uso de técnicas reconhecidas de conservação do solo e aplicáveis na situação do subprojeto, conforme o Manual Técnico de Manejo e Conservação de Solo e Água, do Programa de Microbacias Hidrográficas da CATI.</p> <p>[A avaliação do item 14.4 do Formulário para Apresentação de Propostas (Apêndice 1) subsidiará a aplicação deste critério.]</p>	Há previsão de uso de técnicas reconhecidas de conservação de solo em todas as situações em que elas são necessárias; ou não há situações que requerem o uso de técnicas de conservação do solo.	5
		Há previsão de uso de técnicas reconhecidas de conservação de solo na maioria das situações em que elas são necessárias.	4
		Há previsão de uso de técnicas reconhecidas de conservação de solo na minoria das situações em que elas são necessárias.	2
		Não há previsão de uso de técnicas reconhecidas de conservação de solo em nenhuma das situações em que elas são necessárias.	0
12	<p>Recursos hídricos</p> <p>A proposta será avaliada considerando sua capacidade de influenciar positivamente os recursos hídricos, a partir de seu potencial de proteção, recuperação das funções ambientais de áreas de preservação permanente, áreas de proteção de mananciais ou a Zona Costeira e Marinha e/ou promovem o uso sustentável do recurso.</p> <p>[A avaliação do item 14.5 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiarão a aplicação deste critério.]</p>	As atividades propostas demonstram que recuperam, protegem ou promovem o uso sustentável de recursos hídricos.	5
		As atividades propostas podem promover a recuperação ou proteção do uso sustentável de recursos hídricos.	2
		As atividades propostas não demonstram que recuperam, protegem ou promovem o uso sustentável de recursos hídricos.	0

Quadro 4 – Critérios de desempate

Critérios de desempate	Parâmetros	Nota
<p>A proposta será avaliada considerando sua capacidade de contribuir para a adaptação e/ou mitigação da mudança climática na medida em que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promova sequestro de carbono; 2. Promova a redução da emissão de gases de efeito estufa. 3. Implique em desmatamento evitado; 4. Promova a adaptação à mudança climática. <p><i>[A avaliação do item 14.3 do Formulário para Apresentação de Proposta (Apêndice 1) subsidiarão a aplicação deste critério.]</i></p>	A proposta apresenta três dos parâmetros listados.	5
	A proposta apresenta dois dos parâmetros listados.	4
	A proposta apresenta um parâmetro listado.	2

Apêndice 3 – Formulário para apresentação de recursos

Identificação da organização proponente:	
Identificação da pré-proposta/proposta:	
Identificação do representante legal:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone:	

Por meio desta, vem recorrer da decisão a respeito da:

- () Análise das Manifestações de Interesse
() Análise das Propostas

Decisão objeto do recurso:

--

Justificativa do recurso (relacionar os pontos do Manual Operacional do PDRS, da Chamada correspondente e/ou da legislação que embasem o pedido):

--

Documentação anexada ao presente recurso (listar)

--

Local, data

Representante legal da organização proponente